

-----ACTA N.º 19-----

-----Aos 28 dias do mês de Setembro de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes-----

-----António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Carlos Manuel Pires de Pina-----

-----Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro. -----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

----- O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 17 e 18, das reuniões de 31/08 e 14/09/2010, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento a aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.049.984,43.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

PEDIDO DE RENÚNCIA DE MANDATO APRESENTADO PELO VEREADOR DR. CARLOS MANUEL PIRES DE PINA:-----

-----O Vereador Dr. Carlos Pina começou por informar que é com muita pena que no dia seguinte irá remeter ao Sr. Presidente da Câmara o seu pedido de renúncia ao Mandato. Alegou que este seu pedido deve-se a motivos de ordem profissional, uma vez que cada vez é mais solicitado quer na CUF quer no estrangeiro, estando a ser difícil gerir o seu tempo. Acrescentou que está também com um problema de saúde pendente que o iria afastar algum tempo.-----

-----Assim, pretendeu deixar registado um profundo agradecimento a todos os colegas do Executivo, pelo são convívio democrático entre colegas, tendo conhecido alguns deles no Executivo e aos quais ficou profundamente ligado.-----

-----Considerou que teve um grande privilégio, e uma grande honra por fazer parte dos Executivos

que integrou, pois foi muito o que recebeu e o que o fez olhar a cidade, a vida municipal e a vida da autarquia de forma diferente.-----

----Apresentou a sua disponibilidade para colaborar em projectos que estão em curso.-----

----Agradeceu aos seus colegas de bancada pelo muito que lhe ensinaram da arte da política.-----

----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para afirmar que se alguém tem que agradecer são os restantes membros do Executivo, pela amabilidade que o Dr. Carlos Pina sempre demonstrou. Afirmou ainda que irão sentir a falta da sua tranquilidade e do seu ar sereno.-----

----Desejou-lhe as maiores felicidades quer em termos profissionais quer em termos pessoais.-----

----Concluiu, deixando em seu nome pessoal, enquanto Presidente da Câmara e ainda em nome dos seus colegas de bancada, o seu muito obrigada por tudo.-----

----O Vereador Dr. Paulo Bento declarou que o agradecimento em nome da Câmara está feito, mas cabe-lhe a ele fazer o agradecimento enquanto colega de bancada e de candidatura. Frisou que o Dr. Carlos Pina é uma das pessoas mais estimadas de Torres Vedras e ao aceitar candidatar-se à Câmara, deu provas de apego ao Concelho.-----

----Informou que também fará este agradecimento de forma pública, pois trata-se de uma pessoa que lhe deu provas de grande amizade e isso é inesquecível.-----

Também a Vereadora Dr.^a Paula Paulo disse que conhece o Dr. Carlos Pina há muitos anos e agradeceu pelo muito que ele lhe ensinou nestes meses de mandato tendo sido um marco muito importante para a sua prestação no Executivo.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão disse ter ficado surpreendido com este pedido e declarou que foi um privilégio trabalhar com o Dr. Carlos Pina, que não conhecia, mas de quem ficou amigo. Desejou-lhe as maiores felicidades pessoais e profissionais.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda a entrega do pedido de renúncia por escrito, a fim de convocar o elemento seguinte, nos termos da Lei.-----

INVESTIMENTO EM SEIS CICLOVIAS URBANAS EM TORRES VEDRAS – NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL BADALADAS:-----

----O Vereador Dr. Paulo Bento começou por referir que depois de terem falado da solidariedade entre eleitos no seio do Executivo, tem que dar nota de que foi surpreendido com o teor de uma notícia publicada na última edição do Jornal Badaladas. Trata-se da notícia intitulada “seis ciclovias em Torres Vedras”, na qual é afirmado que as obras terão início em 2011 e o término está previsto para 2013, com um investimento em cerca de € 230.000,00.-----

----Salientou que esta notícia aparece como um facto consumado. Assim, dentro do espírito de solidariedade já abordado na presente reunião, entende que a Câmara Municipal tem que ter o respeito necessário por aqueles que, não tendo vencido as eleições, representam uma parte dos Municípios.-----

-----Recordou que a única vez que falou das ecopistas foi numa abordagem feita à população.-----

-----Afirmou que quando leu a notícia teve vontade de fazer o mesmo que o Dr. Carlos Pina fez, pois os eleitos pelo PSD são sempre os últimos a saber.-----

-----Citou o caso da aquisição do Sr. Vinho, ou da contratação do concerto dos GNR, embora se trate de gestão corrente da Câmara, mas as ciclovias que são uma infra-estrutura para a cidade nunca foram discutidas no Executivo e até já tem nomes de “padrinhos” atribuídos, mas os Vereadores eleitos pelo PSD só souberam pelo Jornal Badaladas.-----

-----Declarou que se sentiu desrespeitado como cidadão e como autarca eleito. Assim, afirmou que pretende ser cabalmente esclarecido sobre este processo que reafirmou é, no mínimo, falta de respeito pelos Vereadores eleitos pelo PSD e pelos eleitores.-----

-----O Sr. Presidente informou que estas ciclovias inserem-se no Plano de Mobilidade aprovado no mandato anterior.-----

-----Recordou que a Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, então presidida pelo Vereador Dr. Paulo Bento, foi consultada, mas pensa que não deu parecer.-----

-----Afirmou que os projectos não começam quando se inicia um mandato, muitos já se iniciaram e quem vem de novo dá-lhes continuidade ou não.-----

-----Solicitou que o Sr. Vereador não se deve sentir ofendido até porque o Plano de Mobilidade foi amplamente discutido em termos de opinião pública.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que os argumentos apresentados pelo Sr. Presidente não o convencem, uma vez que embora o Plano venha de outro Mandato quando é para concretizar tem que ser submetido à Câmara. O Plano de Mobilidade que o Sr. Presidente referiu, envolve o estacionamento de toda a cidade e continua a ser um Plano que não foi executado. Só há datas para a concretização das ciclovias e nada mais.-----

-----Declarou que a notícia vinda a público sem o assunto ter sido debatido no Executivo, transmite a ideia de que há 3 bobos da corte no seio do Executivo que vêm às reuniões de 15 em 15 dias e tomam conhecimento das coisas ao lerem o Jornal de Badaladas. Voltou a afirmar que isto é uma falta de respeito, pelo que accionará os mecanismos que lhe são conferidos pela Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERCÂMBIOS MUNICIPAIS:-----

-----A Vereadora Dr.^a Paula Paulo, tendo estado ligada à deslocação das cidades geminadas com Torres Vedras, referiu ter ficado com algumas dúvidas quanto aos objectivos dos intercâmbios realizados, uma vez que as pessoas que vieram têm uma determinada idade e são reformados.-----

-----Questionou se não há intercâmbios de agricultores, agentes económicos, jovens, etc., de modo a efectivar-se a partilha de realidades.-----

-----Disse que questionou o Presidente da Câmara de Wellington quanto à existência de intercâmbios

entre escolas e ficou a saber que essas experiências não existem.-----

----Assim não entende qual o interesse das geminações e dos intercâmbios.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a ASSIM foi criada para as geminações seguindo o modelo de Wellington, ou seja gere as geminações de Wellington e está ligada à respectiva Câmara. O modelo de Villenave é diferente pois tudo é tratado no seio da Câmara. O modelo que Torres Vedras seguiu tem funcionado, mas por vezes há desencontros daí que Villenave já tenha sugerido que a Câmara tenha um interlocutor.-----

----Quanto à intervenção da Dr.^a Paula Paulo, o Sr. Presidente esclareceu que tudo tem estado mais activo com Villenave D'Ornon do que com Wellington e do ponto de vista cultural os intercâmbios com Villenave têm funcionado, já em termos económicos não têm acontecido da mesma forma.-----

----Assim, recordou a exposição de aguarelas do Bártolo em Villenave e a deslocação da equipa que ganhou o Jogo do Município em Torres Vedras.-----

----Disse ainda que em Wellington já esteve com muitos jovens Torrienses, e há dois anos esteve em Villenave D'Ornon com a Banda de Música da Ponte do Rol, e em Lagos também já lá esteve com jovens de Torres Vedras. Tem havido diversos intercâmbios destinados a jovens, e de âmbito musical e desportivo. A Torres Vedras quem tem vindo são as pessoas directamente ligadas às Associações e aos Comités.-----

----A Vereadora Dr.^a Paula Paulo reafirmou que seria importante envolver os agricultores nos intercâmbios porque possivelmente aprendiam muito com os outros.-----

----De novo no uso da palavra o Sr. Presidente disse que a primeira vez que foi a Villenave D'Ornon foi para se encontrar com pessoas ligadas aos vinho, daí que a geminação esteja mais activa com Villenave D'Ornon.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

INAUGURAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DE SANTA CRUZ:-----

----O Sr. Presidente informou que a escola em título integra as comemorações dos 100 anos da República Portuguesa, o que irá acontecer no próximo dia 5 de Outubro pelas 12 horas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CAMPANHA NACIONAL DA JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA:-----

----O Sr. Presidente manifestou a sua mais profunda indignação pelo facto da JSD ter andado a distribuir, junto da população escolar, um horário que diz “sou mal educado graças a 15 anos de governação socialista”.-----

----Afirmou que anunciar que se é mal educado é um convite à má educação. Não pode deixar esta atitude em branco, nem pensar que são novos, porque na verdade são os sub 30 quem pensa nestas acções. Quando assim é, também se interroga se vale a pena fazer tanto esforço para melhorar.-----

----Reafirmou a sua indignação pela campanha do JSD.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse desconhecer a campanha, mas acredita que será de muito mau gosto, mas na verdade também fica muito mais irritado quando um mexicano qualquer vem dizer como se deve governar a nossa casa quando foi líder no México e não o soube governar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – DUODÉCIMOS CMTV PARA O ANO DE 2010:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nº 3191, datado de 21/09/2010, no qual dão conhecimento que na sequência da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em 21/09/2010, os SMAS prescindem do montante de € 369788,99, relativos a duodécimos a transferir pela Câmara Municipal de Torres Vedras para financiar obras de investimento durante o ano de 2010, cuja execução se encontra atrasada, ou foi transferida para o ano de 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2010:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nº 3189, datado de 21/09/2010, através do qual remete a 2ª Alteração ao PPI e 2ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa – ano de 2010, aprovada pelo Conselho de Administração em 21/09/2010.-----

-----A Câmara aprovou a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª Alteração ao Orçamento da Receita/despesa para o ano de 2010, dos SMAS de Torres Vedras.-----

ACEITAÇÃO DE DONATIVOS – ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – MECENATO CULTURAL:-----

-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara e que abaixo se transcreve:-----

-----“Considerando que o Município de Torres Vedras pretende promover uma cada vez maior proximidade entre a arte e os Municípios, enquanto factor de desenvolvimento e diferenciação cultural, o que tem feito também através de uma política de investimento em obras de arte colocadas no espaço público, tornando-as visíveis pela generalidade dos cidadãos, e que por isso se tornam parte integrante da sua vida quotidiana.-----

-----Considerando que à concepção clássica de protecção aos artistas e à artes, a título meramente filantrópico, as sociedades modernas acrescentaram um conjunto de incentivos e benefícios de natureza fiscal, que se traduzem na redução de impostos a quem contribua para o desenvolvimento cultural.-----

-----Considerando que duas instituições bancárias, o Banco Santander Totta e o Banco Espírito Santo, procurando diversificar os apoios financeiros a projectos de índole cultural e artística se

disponibilizaram a apoiar financeiramente, sob a forma e ao abrigo do Estatuto do Mecenato a aquisição pelo Município de Torres Vedras da obra de arte denominada *Senhor Vinho* da autoria de Joana Vasconcelos, por entenderem que a participação nos eventos culturais das comunidades em que se inserem, é um valor acrescentado para a divulgação da sua imagem e para o conhecimento pelas populações do exercício da responsabilidade social e cultural que a Instituição assume, numa lógica de revelação e divulgação da sua identidade.-----

----Considerando que podem ser objecto dos benefícios fiscais previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais – aprovado pelo DL 215/89, de 1 de Julho, republicado e remunerado pelo DL 108/2008, de 26/06, e com a redacção actualizada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 5/12, 64-A/2008, de 31/12, 10/2009, de 10/03, Decretos-Leis n.ºs 185/2009, de 12/08, 249/2009, de 23/09, 292/2009, de 13/10 e as Leis n.ºs 3-B/2010, de 28/04 e 15/2010, de 26/07 – quaisquer pessoas singulares ou colectivas que apoiem, através da concessão de donativos, entidade públicas ou privadas que exerçam acções relevantes para o desenvolvimento da cultura portuguesa.-----

----Considerando que a aceitação deste donativo se reveste de manifesto interesse para o desenvolvimento da actividade de promoção das artes e cultura empreendida pela autarquia e por isso é reconhecido o respectivo interesse público no seu recebimento.-----

----Considerando que a aceitação de donativos depende de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, tenho a honra de propor a V.Exas. que a Câmara delibere:-----

-----Aceitar os seguintes donativos:-----

-----a) Do Banco Santander Totta no valor de € 60000,00 a serem concedidos em duas prestações de valor igual a metade do valor total, entregues respectivamente até 31 de Outubro de 2010 e 31 de Março de 2011;-----

-----b) Do Banco Espírito Santo no valor total de €20.000,00 a ser pago numa só prestação até 30 de Novembro de 2010.-----

-----Aprovar a minuta de protocolo de mecenato para o banco Santander Totta, e a celebração de protocolo idêntico com o Banco Espírito Santo, apenas diferindo para este último o valor e o prazo de entrega do donativo pelo mecenas previsto na cláusula primeira.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento manifestou algumas dúvidas de ordem legal relativamente a este assunto, nomeadamente, quanto à possibilidade destas entidades contratualizarem com a Câmara, tendo o Sr. Presidente informado que estes donativos foram feitos ao abrigo da Lei do Mecenato que não prevê qualquer impedimento.-----

-----A Câmara deliberou aceitar os seguintes donativos:-----

-----a) Do Banco Santander Totta no valor de € 60.000,00 a serem concedidos em duas prestações de valor igual a metade do valor total, entregues respectivamente até 31 de Outubro de 2010 e 31 de

Março de 2011;-----

----b) Do Banco Espírito Santo no valor total de €20.000,00 a ser pago numa só prestação até 30 de Novembro de 2010.-----

----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo de mecenato para o banco Santander Totta, e a celebração de protocolo idêntico com o Banco espírito Santo, apenas diferindo para este último o valor e o prazo de entrega do donativo pelo mecenas previsto na cláusula primeira.-----

MAPA DE PESSOAL PROPOSTA DA DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL/SECTOR DE EDUCAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE 12 POSTOS DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DATADO DE 14/09/2010:-----

----Submete-se ao Executivo, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara datado de 14/09/2010, através do qual aprovou a proposta de criação de 12 postos de trabalho na categoria de “Assistente Operacional”, de acordo com a informação DAS/SE/130, de 5/05, e, dada a urgência, remeteu de imediato à Assembleia Municipal para efeitos de agendamento.-----

----Trata-se de 12 postos de trabalho cuja descrição é a seguinte:-----

----Funções de natureza de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, confecciona refeições, doces e pastelaria, elabora ementas de refeições, orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha, conduz viaturas ligeiras de distribuição de refeições previamente confeccionadas.-----

----Afectação Orgânica – Divisão de Acção Social/Sector de Educação.-----

----A Vereadora Dra. Paula Paulo salientou que desde que chegou ao Executivo já aprovou 42 contratações, pelo que questionou se a Câmara tem capacidade para assumir este compromisso tendo em conta a crise financeira que o país atravessa, embora entenda a necessidade destes 12 postos de trabalho.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que aumenta apenas em 2 o número de trabalhadores porque os 10 restantes estão já ocupados com contratos a termo certo. A intenção é manter o serviço e criar uma maior estabilidade, uma vez que o número de refeições servidas tem aumentado muito.--

----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14/09/2010, através do qual aprovou a proposta de criação de 12 postos de trabalho na categoria de “Assistente Operacional”, de acordo com a informação DAS/SE/130, de 5/05, e, dada a urgência, remeteu de imediato à Assembleia Municipal para efeitos de agendamento.-----

PEDIDO DE CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVICIO – ARQUITECTA ANA GESTAL – CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

-----Na sequência do pedido de cessação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, apresentado pela Arquitecta Ana Gestal, submete-se ao Executivo o despacho proferido pelo Presidente da Câmara e que se passa a transcrever:-----

-----“Sendo esta a vontade da Arquitecta Ana Gestal, a mesma é aceite, deferindo-se o pedido.-----

-----Enquanto Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e como testemunho dos cerca de 9 anos que trabalhei com a Arquitecta, enquanto Chefe de Divisão, manifesto o meu reconhecimento público pela competência, sinceridade e dedicação da Arquitecta à Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Proceda-se em conformidade. Dê-se conhecimento à CMTV”.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Arquitecta Ana Gestal será substituída pelo Arquitecto César de Deus, a partir do dia 01/10/2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Anota-se que para a discussão do processo abaixo identificado, ausentou-se da reunião o Vereador Carlos Bernardes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artº 44º do CPA.-----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR PEDRO DINIS BERNARDES PORTELA, POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 18/06/2010:-----

-----O presente processo disciplinar foi instaurado por despacho do Presidente da Câmara datado de 18/06/2010, e visa apurar disciplinarmente o comportamento do funcionário Pedro Dinis Bernardes Portela, a sua qualificação e gravidade.-----

-----Foi pela instrutora do processo elaborado relatório final circunstanciado, do qual se transcreve a seguinte conclusão:-----

-----“Dos factos expostos, atentas as circunstâncias atenuantes, por força do disposto, cumpre concluir:-----

-----1 - O arguido pediu exoneração a 14 de Julho de 2010, tendo a mesma sido autorizada por despacho do Sr. Vereador de 23/07/2010, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2010.-----

-----2 – Nesse âmbito, de acordo com o artº 4º, nº 4 do E.D. refere que a cessação da relação jurídica de emprego público ou a alteração da situação jurídico-funcional não impedem a punição por infracções cometidas no exercício da função.-----

-----3 – Com a sua conduta, ter deixado 4 sacos de lixo (1000Kg) no interior da viatura, não o descarregando como era sua obrigação fazer, provocando mau cheiro e possíveis danos de corrosão no veículo, não se demonstrando que tal atitude fosse resultado de uma situação excepcional e anómala, sabendo que no dia seguinte era feriado e não haveria circuito de recolha de lixo, sabia

também que a viatura teria que ir para a oficina no dia 4 de Junho e que outro colega teria que fazer o seu serviço com o veículo carregado com lixo de dia 2 de Junho, uma vez que tirou esse dia como compensação, o arguido cometeu uma infracção disciplinar, violando o dever de zelo consagrado no n.º 2, alínea e) do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar, agindo com negligência, actuação esta punível com pena de multa, conforme previsto pelas disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea e) e n.º 7, 9.º, n.º 1, alínea b) e 16.º, alínea a), todas do E.D, aprovado pela Lei 54/2008, de 9/09.-----

-----4 – Ponderadas as regras de escolha e medida e graduação da pena previstas no art.º 20.º do E.D., nomeadamente à natureza, missão e atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do arguido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias que militem contra ou a favor dele, e considerando os critérios gerais enunciados nos artigos 15.º a 19.º deste diploma, propõe-se que a multa a aplicar seja fixada em valor correspondente a uma remuneração base diária, 9.º, n.º 1, alínea b) e 10.º, n.º 2 do E.D. -----

-----5 – No presente processo, uma vez que estamos perante um caso em que já cessou a relação jurídica de emprego público existente entre o arguido e o Município, a pena de multa sugerida só será executada desde que o arguido constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do preceituado no art.º 12.º do E.D.”-----

-----A Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar o Relatório Final elaborado no âmbito do processo disciplinar instaurado ao trabalhador Pedro Dinis Bernardes Portela em 18/06/2010, e nessa sequência aplicar-lhe a pena de multa de valor correspondente a uma remuneração base diária, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar.-----

-----Mais foi deliberado que uma vez que o trabalhador cessou a relação jurídica de emprego público existente com o Município, a pena de multa aprovada só será executada desde que venha a ser constituída nova relação jurídica de emprego público, nos termos do preceituado no artigo 12.º do Estatuto Disciplinar.-----

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – GABINETE DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO - VALIDAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EB1 E JI DE S. MAMEDE DE VENTOSA - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara datado de 09/09/2010, através do qual aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 9/09/2010, através do qual

aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AGREGADOS
CALCÁRIOS E BASÁLTICOS, E MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA OS
ANOS DE 2010 E 2011 – CONCURSO PÚBLICO – ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 20º
DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – PROC.º
N.º CP 11/09/APR - ANULAÇÃO:**-----

----Presente Informação n.º 481/2010, da Secção de Aprovisionamento-----

----Dá conhecimento que, foi solicitado a 12/11/2009 pelo Armazém deste Município, a aquisição dos materiais em título, tendo a Secção de Aprovisionamento diante dos elementos fornecidos, preparado o pedido de abertura de procedimento para o efeito.-----

----A 09/12/2009, foi aprovado pelo órgão executivo a abertura do referido procedimento bem como o programa de concurso e caderno de encargos para o mesmo.-----

----No entanto foi a Secção de Aprovisionamento informada, pelo Departamento do Obras Municipais, aquando da preparação para o lançamento de concurso, de que as características técnicas das massas betuminosas, haviam sofrido alterações, pelo que deveria o procedimento aguardar por nova informação técnica.-----

----Até à data de Agosto de 2010 não foi recepcionada na Secção de Aprovisionamento qualquer Informação técnica adicional ao processo.-----

----No seguimento das directrizes superiores e considerando que o concurso pretendia satisfazer necessidades ainda para 2010 e o adiantado da data, não permitir satisfazer as necessidades do presente ano, submete-se o assunto à consideração do Executivo visando a anulação da abertura do respectivo procedimento.-----

----A Câmara, tendo por base a informação supracitada, deliberou anular a abertura do procedimento em título, revogando assim a deliberação tomada pelo Executivo em 9/12/2009.-----

**DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – ALTERAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO
PARA AS ESCOLAS EB1/JI DE RUNA, MONTE REDONDO, PADRE FRANCISCO
SOARES, DOIS PORTOS E JI DE ORJARICA, POR LOTES – RATIFICAÇÃO:**-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14/09/2010, através do qual aprovou as alterações da minuta do contrato em título.-----

----Assim onde se lê:-----

----“...deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante o fornecimento, distribuição e montagem de mobiliário para as escolas EB1/JI de Runa, Monte Redondo, Padre Francisco Soares, Dois Portos, e JI de Orjarica, por lotes”, lotes 1,6, e 8, de acordo com a sua proposta...”-----

-----**Deverá ler-se:**-----

-----“...deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante o fornecimento, distribuição e montagem de mobiliário para as escolas EB1/JI de Runa, Monte Redondo, Padre Francisco Soares, Dois Portos, e JI de Orjariça, por lotes, **lotes 2,3,4,5,7 e 9** de acordo com a sua proposta...”-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14/09/2010, através do qual aprovou as alterações da minuta do contrato em título, conforme acima indicado.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS – SECTOR DE LIMPEZA URBANA:-----

-----Presente informação 29/2010, de 14 de Setembro, da DAP.-----

-----Dá conhecimento que foi pelo Sector de Limpeza Urbana solicitada a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de avença para condução de veículos de recolha de Resíduos Urbanos, dado que o sector debate-se com uma grave insuficiência de recursos humanos, sendo que neste momento não é possível assegurar os serviços mínimos de recolha de RU, em algumas localidades do concelho, estando em causa a saúde pública das populações.-----

-----O valor da remuneração mensal proposto é de €800.-----

-----Submete-se o assunto ao Executivo a fim de deliberar sobre a abertura do procedimento concursal para celebração do referido contrato de avença e ainda quanto à verificação do requisito referido na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, na sua actual redacção (execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público).-----

-----O valor em causa para o corrente ano (€ 2.400) encontra-se devidamente cabimentado .-----

-----O Sr. Presidente informou que se trata de uma situação excepcional, uma vez que deixaram aquele serviço 7 motoristas, por diversos motivos.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo questionou se os funcionários que têm limitações físicas estão a fazer outros serviços, tendo o Vereador Carlos Bernardes informado que estão noutros serviços a desempenhar outras tarefas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento concursal para celebração de contrato de avença para condução de veículos (sector de Limpeza Urbana), dado verificar-se o requisito referido na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, na sua actual redacção.-----

-----**Ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Paulo Bento.**-----

PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

-----FREIRIA-----

-----Construção de passeios em Sendieira - €11.000,00-----

-----Construção de zona verde junto à sede da Junta Freguesia - €18.000,00-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Obras na escola da Ponte do Rol - €15.000,00-----

-----S.PEDRO DA CADEIRA-----

-----Construção de passeios na freguesia - €25.000,00-----

-----TURCIFAL-----

-----Obras na EB1 do Turcifal - €6.000,00-----

-----Construção de passeios na freguesia - €20.000,00-----

-----S. PEDRO E SANTIAGO-----

-----Obras na EB1 da cidade - €10.000,00-----

-----Pavimentações na freguesia - €20.000,00-----

-----CARMÕES-----

-----Arranjo urbanístico no largo da Corujeira - €3.000,00-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 66º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia acima mencionadas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:**-----

-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----CENTRO C.D.CLUBE FUTEBOL “OS PAULENSES”-----

----- (Apoio para a “Feira do Arroz Doce” – Aquisição de tigelas) - € 1.500,00-----

-----ATLÉTICO CLUBE TORREENSE-----

----- (Apoio para gestão corrente) - € 6.000,00”-----

-----A Câmara, no âmbito do apoio prestado pela autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, deliberou aprovar a concessão dos apoios financeiros acima referidos.-----

-----**SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Informação DAS/55/SE/2010, de 22 de Setembro na qual o sector de Desporto propõe a

atribuição de um apoio financeiro à AKL – Associação Kikboxing de Lisboa, no valor de € 1.000,00, para a participação dos Atletas torrienses Alexandre Sousa e Leonor Agostinho no Campeonato do Mundo e Campeonato da Europa de Kikboxing, respectivamente.-----A Câmara deliberou, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, atribuir um apoio financeiro à AKL – Associação Kikboxing de Lisboa, no valor de € 1.000,00, para a participação dos Atletas torrienses Alexandre Sousa e Leonor Agostinho no Campeonato do Mundo e Campeonato da Europa de Kikboxing, respectivamente.-----

-Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Vereador Dr. Paulo Bento.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC/SASSH/100, de 1 de Setembro, do Sector de Assuntos Sociais.-----

-----Dá conhecimento que em Maio do corrente ano foi reencaminhado pelo GGRH, um pedido de estágio extracurricular à Sra. Vereadora Dra. Ana Umbelino. Face à natureza do pedido considerou a mesma que este deveria integrar a Rede Social, pelo período temporal de Maio a Setembro do corrente ano, recentemente alargado até Dezembro, por solicitação da estagiária.-----

-----Propõem a atribuição de apoio financeiro relativo às despesas de transporte, a partir de Setembro, referente à estagiária Ana Margarida dos Santos Batista, no montante de € 23,30.-----

-----A Câmara deliberou conceder à estagiária Ana Margarida dos Santos Batista, um apoio financeiro no valor de € 23,30/mês, relativo às despesas de transporte durante o estágio que integra a Rede Social.-----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – DANOS PROVOCADOS POR BENS DA CMTV – PROCESSO DE INDEMNIZAÇÃO:-----

-----Informação do Serviço Municipal de Protecção Civil, datada de 3/9872010, a qual dá conhecimento do pedido do Sr. Vladimir Josu, relativo à indemnização no valor de € 1,505,00, acrescido de IVA, decorrente dos danos causados na sua viatura na sequência da intempérie de 23/12/2009.-----

-----Informa que tendo em conta os elevados danos provocados na viatura, a mesma foi dada para abate.-----

-----A equipa técnica, com vista à avaliação de processos de indemnização, concluiu que o valor orçamentado é superior ao valor comercial da viatura. Após consulta dos valores de mercado de viaturas com as mesmas características, estimam que o valor comercial da viatura em causa ronde os € 600,00, pelo que consideram justa a indemnização nesse mesmo valor.-----

-----A Câmara deliberou autorizar o pagamento de €600,00, referente à despesa resultante dos danos causados na viatura, propriedade de Vladimir Josu, provocados pela queda de uma árvore no cemitério de S. João, no passado dia 23/12/2009.-----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVICOS URBANOS – ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS:-----

-----Informação DASU/2010, de 20 de Setembro, a qual dá conhecimento que o Pacto de Autarcas esteve na ordem de trabalhos da reunião do Conselho Executivo da OesteCIM, que se realizou em 23/04/2010, tendo sido acordado que a adesão do Município ao referido Pacto seria efectuada pelo próprio Município após a aprovação pelo seu órgão deliberativo.-----

----Relativamente ao Pacto de Autarcas, informa o seguinte:-----

-----O Pacto de Autarcas é uma iniciativa da Comissão Europeia criada para que as autoridades locais e os seus cidadãos para assumir a liderança na luta contra o aquecimento global. Todos os municípios signatários do Pacto assumem um compromisso voluntário e unilateral de ir além dos objectivos da EU em termos de redução das emissões do CO2.-----

-----Dá ainda conhecimento dos compromissos que os signatários têm que cumprir.-----

-----O Pacto de Autarcas é “um compromisso voluntário”, sendo a adesão totalmente gratuita.-----

-----Considerando que o Município de Torres Vedras tem vindo a percorrer o seu caminho para a sustentabilidade local (implementação do Plano Municipal Ambiente 1999, Agenda 21 Local, integração na Rede ECOS e recente inclusão da Rede MOBILE); promovendo projectos e políticas relativamente à redução do consumo de energia e utilização das energias renováveis na mitigação das alterações climáticas, e que o cumprimento das metas a nível nacional só poderá ser atingido através da implementação de inúmeros projectos a nível local, sugerem a adesão ao Pacto de Autarcas.-----

-----A Câmara, atenta a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou remeter o processo em título à Assembleia Municipal, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 301/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 22/09/2010, da qual constam 11 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 62.431,74.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 62.431,74, conforme consta da informação 301/2010, da Secção de Contabilidade, datada de 22/09/2010.-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA TURÍSTICA DA MACEIRA (UOPG2):-----

-----Informação do Departamento de Urbanismo de 17/09/2010, a qual dá conhecimento do

seguinte:-----

-----Na sequência de uma reunião tida na CCDR-LVT foi colocada a dúvida sobre se os limites do plano de pormenor em epigrafe correspondem os estabelecidos em PDM e também foi levantada a questão da não continuidade geográfica da área de intervenção do plano do pormenor, por se dividir em duas áreas distintas. -----

-----Informam que em resposta à primeira questão levantada verificou-se que os limites apresentados pela equipa e os limites definidos, no PDM não correspondem. -----

-----Mais informam que relativamente à segunda questão no decorrer dos trabalhos do plano foi efectuada a união das duas áreas distintas para que a arca de intervenção o plano de pormenor fosse apenas uma. -----

-----Deste modo e para que não existam dúvidas qual é o limite do plano de pormenor da Área de Aptidão Turística da Maceira remetem em anexo uma planta contendo o limite definido em PDM para a UOPG 2 e o limite do plano de pormenor corrigido e definitivo. -----

-----Submete-se o assunto ao Executivo afim de este tomar conhecimento desta alteração e deliberar a alteração do limite do plano de pormenor.-----

-----O Arquitecto Carlos Figueiredo, presente na reunião, informou que este plano está na CCDRLVT desde Julho, estando a Câmara a aguardar a reunião de todas as entidades.-----

-----Mais informou que desde o início que essa área alargada é alvo de estudo, pelo que a CCDRLVT solicitou a apresentação da revalidação da área em análise. O facto de só agora se fazer esta confirmação da área não é motivo para pôr em causa o que foi feito até agora.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do teor da informação da DOT, datada de 17/09/2010, relativamente ao assunto em título, deliberou considerar alterado o limite do Plano de Pormenor da área turística da Maceira conforme consta da planta anexa à citada informação.-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - PLANO DE PORMENOR DO MONTE OLIVETE – PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:-----

-----Informação do Departamento de Urbanismo de 21/09/2010, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

-----Concluiu-se no passado dia 30 de Agosto o período de participação pública, nos termos do nº2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99 (RJIGT), na redacção dada pelo Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de Fevereiro, para recolha de sugestões/recomendações relativas à elaboração do Plano de Pormenor do Monte Olivete. -----

-----Durante o referido período foi recebida uma exposição em nome de Nuno Maria Brilha Vilela, datada de 24 de Agosto de 2010 e registada com o nº 17083. -----

-----A exposição recomenda que no âmbito do plano sejam acautelados os “cuidados ambientais necessários, nomeadamente ao nível da implementação das energias renováveis”. -----

-----Disponibiliza-se ainda para ajudar no “pedido de dispensa de avaliação ambiental” e na busca das “melhores soluções de energias renováveis”. -----

-----Tratando-se de meras recomendações, deverá a referida exposição ser remetida a reunião de Câmara, para conhecimento e, subseqüentemente, dela dar conhecimento à firma “Riberlves Imobiliária, Lda.”, ao abrigo do contrato de planeamento estabelecido, e à equipa responsável pela elaboração do Plano de Pormenor, para o devido enquadramento. -----

-----Deverá ainda ser comunicado ao proponente da exposição o teor da deliberação de Câmara.-----

-----A Câmara, após análise da exposição apresentada pelo Sr. Nuno Maria Brilha Vilela, no âmbito do período de participação pública, deliberou dela dar conhecimento à Firma Riberlves, Imobiliária, Lda., ao abrigo do contrato de planeamento estabelecido, e à equipa responsável pela elaboração do Plano, para o devido enquadramento, incumbindo a DOT de efectuar as referidas comunicações.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento ao reclamante da deliberação tomada.-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - PLANO DE PORMENOR DA BARREIRA ALTA – PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:-----

-----Informação do Departamento de Urbanismo de 21/09/2010, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

-----Concluiu-se no passado dia 30 de Agosto o período de participação pública, nos termos do nº2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99 (RJIGT), na redacção dada pelo Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de Fevereiro, para recolha de sugestões/recomendações relativas à elaboração do Plano de Pormenor da Barreira Alta. -----

-----Durante o referido período foi recebida uma exposição em nome de Nuno Maria Brilha Vilela, datada de 24 de Agosto de 2010 e registada com o n.º 17082. -----

-----A exposição recomenda que no âmbito do plano sejam acautelados os “cuidados ambientais necessários, nomeadamente ao nível da implementação das energias renováveis. -----

-----Disponibiliza-se ainda para ajudar no “pedido de dispensa de avaliação ambiental” e na busca das “melhores soluções de energias renováveis”. -----

-----Tratando-se de meras recomendações, deverá a referida exposição ser remetida a reunião de Câmara, para conhecimento e, subseqüentemente, dela dar conhecimento à firma “Frutas Patrícia Pilar, Lda.”, ao abrigo do contrato de planeamento estabelecido, e à equipa responsável pela elaboração do Plano de Pormenor, para o devido enquadramento. -----

-----Deverá ainda ser comunicado ao proponente da exposição o teor da deliberação de Câmara. -----

-----A Câmara, após análise da exposição apresentada pelo Sr. Nuno Maria Brilha Vilela, no âmbito do período de participação pública, deliberou dela dar conhecimento à Frutas Patrícia Pilar, Lda., ao abrigo do contrato de planeamento estabelecido, e à equipa responsável pela elaboração do Plano, para o devido enquadramento, incumbindo a DOT de efectuar as referidas comunicações.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento ao reclamante da deliberação tomada.-----

PROCESSO EI/1/2010 – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – LOTEAMENTO INDUSTRIAL – TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES VEDRAS, S.A. – PARQUE EMPRESARIAL DO PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A presente proposta de loteamento industrial, sector B e C, encontra-se em terrenos pertencentes à TVPAR – Parques Empresariais de Torres Vedras, S.A., e consiste na ampliação do Parque Empresarial do Paúl.-----

-----O Sector B ocupa uma área de 86.352,64m², e prevê a criação de 14 lotes destinados a indústria/armazém e equipamento.-----

-----O Sector C ocupa uma área de 55.751,67m², e prevê a criação de 5 lotes destinados a indústria e armazém.-----

-----Os serviços técnicos prestaram informação detalhada quanto ao pedido, a qual se transcreve:-----

-----“De acordo com os pontos 3.4.2 e 4.4.2, relativamente à área de equipamento de utilização colectiva, estes serviços propõem ao Executivo não aceitar a compensação em espécie proposta. Deste modo, a Câmara poderá ainda propor que a compensação em espécie deverá acontecer no limite sul do sector C (parcela igualmente identificada como AR1), desde que fique sem qualquer condicionante do EIA, isto é, a parcela deverá ficar excluída da área de intervenção de EIA.-----

-----Relativamente às áreas de cedência de espaços verdes, estes devem fazer parte do desenho urbano e não surgirem como pequenos retalhos. Propõe-se como possível solução o aumento da largura dos passeios ao longo dos arruamentos principais de ambos os sectores e com a introdução de cortinas arbóreas nos dois lados dessas vias. A área a mais obtida relativamente à dimensão mínima de passeios definida em regulamento municipal poderá ser contabilizada como área verde de cedência.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a alteração do desenho urbano nas condições dos pontos 3, 4, 5 e 6 da presente informação.-----

-----Após deliberação do Executivo, considera-se de remeter a decisão final à CCDR-LVT.”-----

-----A Câmara, após análise do processo em título, deliberou concordar com as rectificações ao desenho urbano propostas no parecer técnico.-----

-----Relativamente à compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, a Câmara deliberou não aceitar a proposta do requerente, devendo essa compensação ser efectuada em espécie, através dos lotes ou terreno industrial fora da área de intervenção EIA.-----

-----Essa compensação em espécie deverá incluir também a área que falta compensar do parque industrial existente (sector A), assim como as áreas verdes em falta que se vierem a verificar por força da alteração do desenho urbano proposto pelos serviços técnicos desta autarquia.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO

PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----**1 - Processo CS/34/2010 – Anabela dos Santos Rodrigues Alves**, parcela de terreno, situada em Casal da Cabeça Ruiva, Freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 360,00m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 687, da mesma Freguesia, destinados a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 1.800,00.-----

-----**2 - Processo OP/195/2010, requerimento n.º 7752 – Magda Isabel Sousa Cosme**, parcela de terreno, situada Rua das Fontainhas – Ramalhal, Freguesia do Ramalhal, com a área de 17,88m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2055, da Freguesia do Ramalhal, e inscrito na Matriz Predial sob o n.º 1511, da mesma Freguesia, destinada a arruamento público, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 89,40.-----

-----**3 - Processo CS-32/2010 – Luís Gonçalo Miranda Valente**, parcela de terreno, situada na Rua dos Valentes – Fonte Grada – Freguesia de S. Pedro e Santiago, com a área de 1.152,00m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4915, da Freguesia de São Pedro e Santiago, e inscrito na Matriz sob o artigo 67 secção Z, da mesma Freguesia, destinados a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 5.760,00.-----

-----**4 - Processo OP 437/2007, Requerimento n.º 7115 – Rodolfo José Cunha Moreira Pereira**, parcela de terreno, situada em Casal de Além – Freguesia de A dos Cunhados, com a área de 127,40m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 7106, da Freguesia de A dos Cunhados, destinados para alargamento de caminho, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 637,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

-----Aproveitando a presença na reunião da Arquitecta Ana Gestal, o Sr. Vereador Arquitecto Bruno Ferreira solicitou autorização para lhe endereçar uma palavra de apreço e gratidão pela forma empenhada e pela dedicação com que a Arquitecta Ana Gestal desempenhou as suas funções enquanto Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 423/2008 – EÓLICA DA TERRA DO MATO, S.A. – PARQUE EÓLICO – VÉRTICE GEODÉSICO DE ROMÃ – FREIRIA – FREGUESIA DE FREIRIA:---

-----A Câmara em 30/03/2010, aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições

constantes do parecer técnico emitido em 11/03/2010, ou seja deveria ser promovida a recuperação do moinho, devendo para tal ser entregue o projecto de recuperação. -----

-----Os serviços técnicos informam que tendo sido entregues os elementos solicitados, a Eólica Terra do Mato vem apresentar exposição referindo que o moinho está em ruína, constituída apenas por meia parede virada a norte, sem capelo, portas ou janelas. -----

-----Refere a Eólica Terra do Mato que tem um protocolo com o Município de Torres Vedras e por essa via entrega uma contrapartida económica adicional à prevista pela taxa da lei à facturação anual do parque. É entendimento da requerente, que a recuperação do moinho se pode enquadrar nas contrapartidas estabelecidas no referido protocolo.-----

-----A Eólica Terra do Mato propõe a não recuperação do moinho, que poderá ter um impacto económico razoável, mas sim a continuação da aplicação das verbas do protocolo segundo as opções da Câmara Municipal. -----

-----Os serviços técnicos concluem que face ao acima exposto, deve-se: -----

-----Remeter o processo a reunião de câmara para que esta possa deliberar sobre a proposta da Eólica Terra do Mato em não proceder á recuperação do moinho de vento mantendo as verbas das contrapartidas protocoladas, segundo as opções da Câmara Municipal; -----

-----Solicitar ao requerente a entrega dos elementos mencionados em 1 e 2 do parecer dos serviços.--

-----A Chefe da DGU submete à consideração superior a consolidação das ruínas em substituição da recuperação do moinho.-----

-----O Sr. Presidente questionou se vale a pena preservar a ruína existente que é mínima ou recuperar o moinho, tendo em conta que já foram recuperados alguns em Varatojo que agora não têm qualquer utilização.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse ter conhecimento que o proprietário do restaurante “O Moinho”, em Paúl, manifestou interesse em dispor de 3 ou 4 moinhos para utilizar como infraestrutura de turismo rural, tendo o Sr. Presidente informado que nunca foi contactado para o efeito.-----

-----Ainda no uso da palavra, o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que, no caso em apreço, o moinho está em completa ruína e concorda que se recupere apenas o que é recuperável.-----

-----O Sr. Presidente considerou que ordenar a recuperação do moinho em causa é mais um castigo para o promotor do que um proveito para o concelho. O trabalho feito no âmbito do PDM devia ter sido feito em condições.-----

-----Frisou que a Câmara dispõe de moinhos a funcionar com uma função didáctica.-----

-----O Vereador Arquitecto Bruno Ferreira esclareceu que os técnicos propõem apenas a consolidação da ruína para ficar como testemunho, sendo apenas necessária uma pequena intervenção.-----

-----A Câmara deliberou manter a aprovação do processo em título, revogando a condição de recuperação do moinho, mas impondo como condição a consolidação da ruína existente do moinho.-

PROCESSO DE OBRAS OP 92/2010 – LUÍS MANUEL MENDES BERNARDO – CONSTRUÇÃO DE OFICINA MECÂNICA – MELROEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma oficina de mecânica para reparação de máquinas agrícolas na localidade de Melroeira. O local está identificado na planta do Plano Director Municipal como área urbana e área urbanizável de Melroeira, perímetro urbano de nível IV. A implantação da construção insere-se maioritariamente em área urbanizável.-----

-----O artigo 27º do regulamento do PDMTV, estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, colocando à consideração do Executivo o deferimento do presente pedido, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arquitecto Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o projecto apresentado, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/09/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 243/2010 – CARCENTURY – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – STAND DE AUTOMÓVEIS AO AR LIVRE – RUA DR. GOMES LEAL – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um espaço para comércio e construção de apoio (Stand de venda de automóveis ao ar livre) em espaço identificado na planta de ordenamento como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16.-----

-----Os serviços técnicos propõem o deferimento do pedido, dado que o mesmo está de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 8/09/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS IL 03/09 – JOÃO MANUEL LOPES CARMONA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CABEÇA RUIVA – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A presente proposta é referente a um pedido de informação prévia a qual contempla um total de 20 lotes, dos quais 17 são destinados a habitação unifamiliar de 2P e 3 lotes de habitação colectiva, tendo um desses lotes um espaço para comércio / serviços / restauração e bebidas com 180m², inserida numa área de 24.280,00m².-----

-----A operação de loteamento localiza-se em Cabeça Ruiva, Palhagueiras, encontrando-se de acordo com o PDMTV em solos urbanizáveis de Nível III e em espaço florestal.-----

-----Uma vez que são cumpridos os parâmetros do Regulamento do PDMTV, os serviços técnicos propõem a aprovação do pedido, na condição de, na operação de loteamento, ser respeitado o exposto nos pontos 4.2. e 3.2. do parecer técnico, bem como o Executivo deverá pronunciar-se relativamente ao modo de compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Relativamente ao projecto da Variante entre Paúl e Palhagueiras, na eventualidade do caminho vir a passar dentro ou perto do terreno, de modo a acautelar futura organização das infra-estruturas urbanísticas, foi solicitada informação à DOT, no sentido de futuros traçados ou planos de Urbanização / Pormenor previstos para a envolvente.-----

-----Nesta sequência, os serviços técnicos da DOT informam que para a área de intervenção da operação urbanística não se encontra prevista a Variante Paúl / Palhagueiras.-----

-----Pressupõem que se trata de um mal entendido podendo o requerente ser proprietário de mais que um prédio na área em referência e ter sido induzido em erro pelo facto de a variante se chamar Variante Paúl / Palhagueiras e se situar nas imediações do perímetro urbano de Palhagueiras.-----

-----Informam ainda que a propriedade alvo da operação urbanística é atravessada pelo traçado do Caminho Municipal nº CM 1055-1.-----

-----Informam também que a operação urbanística poderá auxiliar na qualificação do CM 1055-1 como alternativa ao perímetro urbano de Palhagueiras, para as populações que utilizam o CM 1055 com destino a poente, nomeadamente a Casalinhos de Alfaiata e Póvoa de Penafirme, sem terem a necessidade passarem no interior do perímetro urbano.-----

-----Face ao exposto sugerem que a qualificação do caminho seja acautelado na operação urbanística em questão.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, na condição de, na operação de loteamento, ser respeitado o exposto nos pontos 4.2 e 3.2 do parecer técnico datado de 1/09/2010.-----

-----Relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, foi deliberado

que a sua compensação deverá ser efectuada em numerário, calculado nos termos do regulamento em vigor.-----

A operação urbanística em causa deve ainda acautelar a qualificação do caminho municipal 1055-1, como alternativa ao perímetro urbano de Palhagueiras.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 19/2003 – GETÚLIO ABRANTES MASGÁLOS E OUTRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (OBRAS DE URBANIZAÇÃO) – RUNA - FREGUESIA DE RUNA:-----

-----O requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para emissão do alvará de loteamento – processo LT 19/03, situado na Freguesia de Runa.-----

-----O pedido justifica-se pelas questões económicas que se vivem actualmente.-----

-----Os serviços técnicos informam que, nos termos do ponto 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, os prazos de caducidade e os prazos para apresentação do requerimento de emissão dos títulos de operações urbanísticas previstos nos artigos 71º e 76º do mesmo diploma são elevados ao dobro.-----

-----Concluem que o presente pedido merece parecer favorável, propondo a prorrogação por mais dois anos do prazo para emissão do alvará de loteamento.-----

-----O prazo para emissão do alvará termina em 26/10/2010.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo para emissão do alvará de loteamento a que se refere o processo em título, por mais dois anos, ou seja, até ao dia 26/10/2012.--

PROCESSO DE OBRAS OP 211/2010 – TIAGO DANIEL AGREIREIRA DE MENEZES E AGRELA DE JESUS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ALDEIA DE CIMA – MATACÃES – FREGUESIA DE MATACÃES:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de construção de um novo edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Abadia (aproximadamente 2.260m²), perímetro urbano de nível IV e área agro-florestal.-----

-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal (artº 27º).-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta não é susceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, contudo, e em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos, informam que o caminho situado a Poente deverá ser motivo de requalificação, pois trata-se de um acesso ao interior de uma área de expansão urbana.-----

-----Propõem os mesmos serviços que o requerente ceda ao domínio público o terreno necessário

para que resulte:-----

-----2,25m para passeio público;-----

-----3,25m ao eixo da via existente para faixa de rodagem.-----

-----Propõem a alteração da implantação proposta, nomeadamente a entrada pedonal ao interior da parcela e respectivo muro da estrema Poente.-----

-----Em sede de audiência prévia foi o requerente notificado para, no prazo de 60 dias, apresentar novos elementos.-----

-----Após análise dos mesmos, os serviços técnicos informam que o arruamento apresentado a Poente (a ceder ao domínio público), possui na sua menor largura 3,25m ao eixo da via mais 1,00m de berma, tendo no anterior parecer técnico sido referido 2,25m de passeio.-----

-----Após uma análise mais detalhada à envolvente mais próxima, verificaram que existe uma construção a Norte /Poente (a única neste arruamento até à presente data), que já possui muros que não respeitam os 5,50m ao eixo da via, pelo que emitem parecer favorável à pretensão.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arquitecto Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 06/09/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 264/2010 – NELSON CONCEIÇÃO CARVALHO TRIPA –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA JOSÉ MARIA TELES BALTAZAR - ALDEIA DA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FREGUESIA DE CARVOEIRA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma habitação unifamiliar, inserido em local identificado na planta ordenamento como área urbanizável de aldeia de Nossa Senhora da Glória, perímetro urbano de nível II.-----

-----O artigo 27º do regulamento do PDMTV, estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

-----Face aos novos elementos apresentados pelo requerente os serviços técnicos propõem o deferimento do pedido, nas condições constantes do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a

ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arquitecto Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 13/09/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 176/2010 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA MARIA BARRETO BASTOS – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação colectiva com 8 fogos de tipologia T1, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16.-----

----O regulamento do PDMTV estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente, a utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade populacional.-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta apresentada não cumpre os artigos 57º, 63º e 68º do RMUE, não cumpre o DL 163/2006, de 8/08 (Acessibilidades), e não cumpre ainda os artigos 3º, 15º e 121º do RGEU, pelo que os mesmos serviços consideram que a imagem apresentada não se adequa ao local em que se insere, devendo o requerente apresentar uma nova proposta de imagem do edificado mais contemporânea, pelo que emitem parecer desfavorável à pretensão.-----

----Em sede de audiência de interessados o requerente juntou elementos.-----

----Os serviços técnicos, após análise dos mesmos informam que tecnicamente mantêm na íntegra o teor do parecer técnico emitido em 2/08/2010 e propõem superiormente a manutenção do indeferimento nos termos do referido parecer técnico, uma vez que o pedido não reúne as condições necessárias para uma intervenção desta escala.-----

----Por despacho do Presidente da Câmara de 16/09/2010, foi solicitada à DGU informação quanto à cêrcea dominante na Rua, nomeadamente, na frente do quarteirão onde a proposta se insere.-----

----A DGU informa que a cêrcea apresentada não difere das existentes na respectiva frente de rua (4 pisos mais um recuado o que equivale a 5 pisos), apesar de ultrapassar a cota predominante no quarteirão onde se insere, face à antiguidade dos edifícios aí existentes.-----

-----Acrescentam que o motivo principal da proposta de indeferimento, não se baseia na cêrcea, mas sim na imagem do edifício criado, nomeadamente o alçado tardoz, e por considerarem que a parcela de terreno em questão não se adequa à volumetria pretendida, ou seja, o terreno possui uma área diminuta para o programa que se pretende implantar.-----

-----Por último chamam a atenção para o número de lugares de estacionamento em falta.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou qual o fundamento para a proposta de indeferimento, tendo o Sr. Presidente esclarecido que se trata de uma questão de volumetria e de imagem pois este edifício encosta a um de 3 pisos.-----

-----O Vereador Arqt.º Bruno Ferreira considerou que a proposta deve ter em conta a envolvente e os 5 pisos torna-o um elemento dissonante.-----

-----O Sr. Presidente referiu que também não concorda com os cinco pisos.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Paulo Bento declarou que devem ser encontrados mecanismos para que as pessoas que querem investir saibam o que podem fazer. As decisões têm que ser tomadas com uma certa celeridade até porque aquele quarteirão está feio e ficará mais bonito se for recuperado.----

-----O promotor deste projecto, presente na reunião, uma vez que se trata de reunião pública, e devidamente autorizado, informou que antes de comprar o prédio questionou a Câmara e foi-lhe dito que existia para o local um projecto com 6 pisos e lojas no rés-do-chão, mas foi-lhe dito que podia construir, mas apenas com 5 pisos, pelo que apresentou projecto com 4 pisos e um recuado que tem apenas 1 T0, e no sitio das lojas são garagens, o que representa grande prejuízo. O projecto que está em análise é já o quinto ou o sexto projecto de modo a ir ao encontro dos desejos dos técnicos, mas mesmo assim ainda não está bem.-----

-----O Sr. Presidente propôs o indeferimento do pedido nos termos do parecer técnico, uma vez que há dúvidas quanto às cêrceas.-----

-----Mais propôs que a DOT, conjuntamente com a DGU, elaborem um estudo a apresentar à Câmara até ao final do ano, relativo às cêrceas para o quarteirão em causa.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico remetido ao requerente em anexo ao ofício nº 4729, de 4/08/2010.-----

-----Foi igualmente deliberado incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de, conjuntamente com a Divisão de Gestão Urbanística, elaborar um estudo a apresentar à Câmara até ao final do ano, relativo às cêrceas para o quarteirão em causa.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 275/07 – CALQUIGEST – SERVIÇO DE CONTABILIDADE, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E SERVIÇOS – LARGO AGOSTINHO CARDOSO – S. PEDRO DA CADEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O pedido é referente às alterações de um projecto com a 1ª fase de licenciamento aprovada de

um edifício para habitação colectiva e serviços, as quais consistem na alteração integral do piso 1, que anteriormente se destinava exclusivamente a arrumos (4 arrecadações), e passou a arrumos e habitação (3 arrumos e 1 habitação de tipologia T3), a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbana de S. Pedro da Cadeira, perímetro urbano de nível II.----

-----O regulamento do PDMTV estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de planos de urbanização ou pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade populacional.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta respeita as características morfológicas e tipológicas da envolvente, contudo, as varandas Nascente dos pisos 2 e 3 não respeitam a alínea c) do nº 2 do artº 57º do RMUE, devendo recuar 1,50m dos limites laterais da construção.-----

-----Dado tratar-se de uma construção nova, que aparentemente e face ao projecto apresentado, não dá cumprimento ao número de lugares de estacionamento obrigatórios à mesma, conforme o artº 40º do RMUE, submete-se ao Executivo que poderá deliberar:-----

-----Desfavoravelmente, relativamente à compensação pela não existência de estacionamento automóvel, considerando que o projecto não reúne condições para obter parecer favorável, propondo-se o indeferimento com base na alínea a) do nº 1 do artº 24º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; ou-----

-----Favoravelmente, relativamente à compensação pela não existência de estacionamento automóvel, no valor de € 12.444,48, considerando que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, colocando-se à consideração da Câmara o deferimento do pedido por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/09/2010.-----

-----Relativamente à não existência de estacionamento automóvel, a Câmara deliberou manter a obrigatoriedade de compensação dos lugares em falta, no valor de € 12.444,48.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 46/09 – PEDRO FILIPE DA COSTA SERRALHEIRO – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CASAL ANDORINHA – DOIS PORTOS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alterações em edifício para habitação unifamiliar, inserido em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Mouguelas, perímetro urbano de nível IV.-----

-----Os serviços técnicos informam que se trata de alterações a uma obra licenciada (licença de

construção 478/09), que não apresentam inconvenientes, pelo que emitem parecer favorável à pretensão.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arquitecto Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/09/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 208/2008 – MIGUEL VARELA FRANCO CAIADO E OUTRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO COLECTIVA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO – RUA SERPA PINTO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SÃO TIAGO:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação colectiva, comércio e serviços, localizado na Rua Serpa Pinto em Torres Vedras. O local encontra-se identificado na planta do Plano Director Municipal, como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela subUOPG 16c.-----

-----Os serviços técnicos informam que ambos os edifícios, de acordo com a planta de cadastro, foram construídos antes do ano de 1951, não havendo qualquer licenciamento antecedente à construção.-----

-----Actualmente ambos os edifícios encontram-se devolutos mas a sua utilização correspondia a habitação equivalendo cada um a um fogo.-----

-----Os mesmos serviços informam ainda que, a Câmara Municipal aprovou o projecto de arquitectura, contudo, o projecto foi arquivado por falta de apresentação de elementos em sede de 2.ª fase.-----

-----Concluem que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, propondo o deferimento do mesmo.-----

-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido, nos termos do parecer técnico emitido. -----

-----A Câmara deliberou incumbir o Departamento de Urbanismo de reanalisar o processo em título no âmbito do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Torres Vedras por forma a habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 121/2010 – CELSO JORGE CARVALHAL CARVALHO –

**LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO –
RUA DR. AURÉLIO RICARDO BELO – MAXIAL – FREGUESIA DE MAXIAL:**-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação colectiva e comércio, com 2 T₂ + 2 fracções para comércio, a implantar em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbana de Maxial, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 13.-----

----Os serviços técnicos emitem parecer desfavorável em 02/06/2010 dado a proposta não observar as características morfológicas e tipológicas da envolvente, uma vez que esta é essencialmente caracterizada por habitações unifamiliares.-----

----Em sede de audiência de interessados o requerente apresentou novos elementos.-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta, apesar de ser habitação colectiva, apresenta volumetria semelhante às construções existentes no local.-----

----Relativamente aos 6 lugares de estacionamento em falta, o requerente propõe compensar em numerário no valor de € 18.666,72.-----

----A Chefe da DGU chama a atenção para a ocupação excessiva do lote com um programa demasiado ambicioso para a área do prédio.-----

----Face à informação dos serviços técnicos o Sr. Presidente remete o processo ao Executivo propondo que a compensação pela falta de lugares de estacionamento seja feita pela diferença de fracções entre a que ali existe e o que é proposto.-----

----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou aceitar que a compensação pela falta de lugares de estacionamento seja efectuada pela diferença de fracções entre o que ali existe e o que é proposto.-----

**PROCESSO DE OBRAS UO/2/2010 – ZON TV CABO, S.A – PEDIDO DE
LICENCIAMENTO PARA REDE PRIMÁRIA DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADA A
CABOS DE FIBRA ÓPTICA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E
SANTIAGO:**-----

----A ZON TV CABO vem solicitar à Câmara Municipal o licenciamento para o estabelecimento de uma rede primária de telecomunicações, destinada a cabos de fibra óptica ou coaxiais, na Rua dos Polomes, Largo da estação, Av^a 5 de Outubro e Rua Gabriel Pereira, em Torres Vedras.-----

----Os serviços técnicos informam que os trabalhos consistem na execução de condutas e de caixas de visita permanente (CVP), para instalação de Tubos colocados em valas de 030m de largura e 0,70m de profundidade para passeios e 1,15m para faixas de rodagem.-----

----Mais informam que das obras de urbanização constam a construção de 197m de vala em passeio e 43m de vala em asfalto, assim como a instalação de 9 caixas de visita permanente.-----

----Os serviços técnicos nada têm a opor à execução dos trabalhos, devendo o empreiteiro sinalizar

adequadamente os locais de intervenção e contactar a PSP ou a GNR para acompanhamento dos mesmos, uma vez que poderão originar algum condicionamento no trânsito automóvel.-----

-----Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 23º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento das obras de urbanização.-----

-----Caso a Câmara delibere favoravelmente, o alvará deverá ser emitido nas condições definidas nos pontos 2 e 3 do parecer técnico de 25/08/2010.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo disse que gostaria de saber se não há um plano para que o Concelho disponha, a pouco e pouco, de uma rede de calhas técnicas.-----

-----O Sr. Presidente referiu que os operadores deviam entender-se entre eles e fazerem as calhas.-----

-----Pode haver intervenção da Câmara ao impor que a rede seja enterrada e não por via aérea.-----

-----Deu nota da dificuldade em concentrar os diversos operadores citando o que se passou na altura em que foram empedradas algumas ruas do Centro Histórico. Nessa altura a Câmara chamou todos os operadores e ninguém apareceu, mas isto só irá acontecer até ao dia em que as Câmaras disseram que tem que ser tudo enterrado. A Zon põe calha técnica, mas só para os seus serviços. Afirmou ainda que se a Câmara optar por tributar muito mais no espaço aéreo, os operadores percebem que o melhor é enterrar.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento sugeriu que as calhas técnicas venham a ser contempladas logo na execução dos loteamentos. Reconheceu que a Câmara tem feito um esforço grande de sensibilização, mas não tem resultado. De facto a solução passa pelo entendimento entre as diversas entidades, que têm que entender que os cabos têm que ser enterrados e que têm que repor, no mínimo, meia faixa de rodagem, ou os passeios na totalidade de modo a que quem lá vive tenha qualidade de vida.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo referiu que estas observações devem ser tidas em conta também pelos SMAS.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições definidas nos pontos 2 e 3 do parecer técnico emitido em 25/08/2010.-----

-----Mais foi deliberado recomendar à DGU a observância da cobrança da taxa de ocupação do subsolo aos operadores a laborar no concelho, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas em vigor, devendo aquela Divisão prestar informação sobre as eventuais dificuldades de cobrança desta taxa, nomeadamente a operadores como a Zon, TV Cabo, Meo, Gás Natural, Salgema, etc.-----

-----Por último foi deliberado recomendar a DGU para que em processos que impliquem a ocupação do subsolo, seja imposta como condição de licenciamento a reposição da via em meia faixa e/ou a recuperação dos passeios na sua totalidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 221/2006 – RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LDA. –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS – URBANIZAÇÃO PORTÕES
DE SANTO ANTÓNIO – LOTE 7 – VARATOJO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E**

SANTIAGO:-----

-----O requerente pretende que a Câmara Municipal emita uma comunicação prévia especial para conclusão da obra em título, ao abrigo do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30/03, para terminar a obra de construção de uma moradia unifamiliar, que foi licenciado com o Alvará de Licença de Construção n.º 209 de 26 de Março de 2010.-----

-----Os serviços técnicos informam que para a conclusão das obras faltam os acabamentos interiores, pinturas e limpezas exteriores.-----

-----Consideram que a pretensão enquadra-se no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30/03, não apresentando inconveniente para o efeito.-----

-----Submete-se ao Executivo para deliberação da emissão de Licença Especial para conclusão das obras em título.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou reconhecer o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo em título, e, nessa sequência, autorizou a emissão de licença especial para o efeito, nos termos do n.º 3 do artº 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, nas mesmas condições gerais de licenciamento do processo inicial, por um prazo de 90 dias.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 14/09 a 27/09/2010, num total de 40 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 19:-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Em aditamento à informação n.º 301/2010, da secção de Contabilidade, constante da agenda da

reunião de 28/09/2010, presente informação n.º 304/2010, datada de 24/09/2010, da qual constam 2 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante no valor de € 17.576,16, as quais se submetem agora ao Executivo para efeitos da assunção da despesa em causa.--

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 17.576,16, conforme consta da informação 304, de 24/09/2010, da Secção de Contabilidade.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----**Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção das municípios presentes na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:**-----

CANCELAMENTO DAS ACTIVIDADES DO MERCADO RETALHISTA:-----

-----Estavam presentes na reunião diversos operadores do mercado retalhista que solicitaram a sua permanência junto ao Mercado Abastecedor por mais um mês a fim de que tenham o novo espaço preparado para fazerem a mudança.-----

-----O Sr. Presidente recordou que lhes foi dito que a permanência só seria permitida até final do mês, pois no próximo dia 2 de Outubro haverá condições para receber no novo mercado quem lá quiser laborar.-----

-----Na sua opinião entende que estar a protelar uma situação mês após mês não é razoável pois trata-se de grossistas que não querem laborar como retalhistas.-----

-----Um dos operadores confirmou que durante a noite trabalha como grossista, mas durante o dia é retalhista.-----

-----O Sr. Presidente declarou que a Câmara “está cá para ajudar”, mas se estes operadores têm capacidade para financiar um mercado grossista, tem dúvidas se a Câmara deve fazer um mercado grossista novo.-----

-----Interveio de novo um dos operadores para afirmar que o negócio que faz junto ao mercado grossista não é compatível com o mercado novo.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que a sua intenção é ter o melhor mercado do mundo, e embora saiba que não vai conseguir, sabe que o actual mercado é muito bom.-----

-----Declarou que a Câmara irá agilizar o processo que vier a ser apresentado pelos operadores, mas não contem com a Câmara para ter um mercado paralelo à praça, pois o seu interesse é o do concelho. Anotou que estão 9 operadores do retalhista a trabalhar na praça, e mais podem vir, pois serão bem vindos.-----

-----Disse ainda que estão investidos no novo mercado nove milhões de euros, que precisam de ser rentabilizados, pois se não forem, é um mau serviço para Torres Vedras. Os operadores que não quiseram aceitar o espaço do novo mercado devem seguir a sua vida, mas na verdade sempre o

ouviram dizer que quando a praça abrisse, o retalhista iria fechar. Assim no próximo sábado serão montadas 14 bancas para os que querem vir, os outros não se manterão lá em baixo.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse não saber como está a questão do novo espaço mas tem conhecimento que está construído.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que os operadores devem fazer contas ao que vão gastar, pois julga saber que as telhas são de cimianto e provavelmente a Delegação de Saúde, não as aprovará, terão que fazer sanitários, incluindo para deficientes, controlo do ar, estacionamento, compensações, etc..., ou seja, dar cumprimento a todas as questões legais.-----

-----Apesar de tudo isto sugeri que os operadores apresentem o processo o mais rapidamente possível que a Câmara apreciará em um ou dois dias.-----

-----Quanto ao mercado grossista a Câmara oportunamente falará com os operadores.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento lastimou que o encerramento do actual espaço do mercado retalhista não aconteça por falta de condições, mas para rentabilizar o novo mercado.-----

-----Afirmou que o orgulho que o Sr. Presidente demonstra relativamente ao novo mercado, só o poderá demonstrar quando o restaurante for concluído, que corresponde a quase 1/3 do mercado.-----

-----O Sr. Presidente disse que o mercado tem 17.000m², e o restaurante ocupa apenas 800m², e que o mesmo só não está entregue porque as propostas recepcionadas não são as melhores para o mercado.-----

-----Ainda no uso da palavra um dos operadores questionou qual o destino das bancas do mercado provisório uma vez que, segundo a Delegação de Saúde, têm condições para serem reutilizadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que as bancas serão utilizadas no futuro mercado de Campelos e as que sobraem serão para vender.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12 horas e vinte minutos, como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
